



OFÍCIO VEREADOR Nº 1426/2024

São Roque, 1 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria para providenciar, junto aos Correios, **a emissão de CEP para a Rua Antônio Carlos de Almeida, no Pavão, nomeada pela Lei Municipal nº 5739,2023, conforme já solicitado pelos Ofícios nºs 2413/2023 e 902/2024.** (Lei e Ofícios em anexo)

A instituição de CEP para o referido logradouro é de extrema importância para a melhoria na qualidade de vida dos moradores locais, trazendo mais facilidade para localização da rua e recebimento de encomendas.

Evidencio que a solicitação ora realizada se trata de pedido feito há mais de um ano, e que ainda não obteve resposta.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE Martines
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.739

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 - L

De 23 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.772 de 31/10/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Denomina "Rua Antonio Carlos de Almeida" via localizada no bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Carlos de Almeida" a via com início na Estrada do Paraíso, distante 120 m da esquina com a Estrada dos Venâncios, lado direito (par) sentido centro-bairro e término em propriedade particular, contando com 200 m de extensão por 8 m de largura média, no bairro Pavão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 31/10/2023

1

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.sp.gov.br/verificacao/DF26-5663-F82B-79C8> e informe o código DF26-5663-F82B-79C8



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 902/2024

São Roque, 16 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **reiterar o ofício vereador 2413/2023 que solicita aos correios que seja providenciado CEP para a Rua Antonio Carlos de Almeida, no Pavão, conforme a Lei Nº 5739 de 14/11/2023. (Ofício anexo).**

Conforme manifestado no ofício vereador Nº 2413/2023, a presente solicitação visa levar melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados plenamente pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III da
Estância Turística de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/05/2024 10:25:53.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1D6V-6C18-84AV-69VD

PROTOCOLO Nº CETS R 16/05/2024 - 09:11 6555/2024/ISF

1

PROTOCOLO Nº CETS R 01/11/2024 - 15:11 124559/2024

3

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexo – Ofício Vereador N° 2413/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR N° 2413/2023

São Roque, 21 de novembro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria para que **seja providenciado CEP para a Rua Antônio Carlos de Almeida, no Bairro do Pavão, via denominada pela Lei Ordinária Municipal n° 5.739, de 14 de novembro de 2023. (Lei anexa)**

A presente solicitação visa levar melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados plenamente pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III da
Estância Turística de São Roque – SP
splacsaoque@correios.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/11/2023, 10:15:55. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 2095-7753-PK28-3539

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/05/2024, 10:25:53. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1D6V-6C18-94V-69VD

PROTOCOLO N° CETSr 21/11/2023 - 08:58 17452/2023

1

PROTOCOLO N° CETSr 16/05/2024 - 09:11 6555/2024/ISF

2

PROTOCOLO N° CETSr 01/11/2024 - 15:11 124559/2024

4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.739

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 - L
De 23 de outubro de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.772 de 31/10/2023
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Denomina "Rua Antonio Carlos de Almeida" via localizada no bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Carlos de Almeida" a via com início na Estrada do Paraíso, distante 120 m da esquina com a Estrada dos Venâncios, lado direito (par) sentido centro-bairro e término em propriedade particular, contando com 200 m de extensão por 8 m de largura média, no bairro Pavão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 31/10/2023

1



PROTOCOLO Nº CETS 21/11/2023 - 08:58 17462/2023

2

PROTOCOLO Nº CETS 16/05/2024 - 09:11 6555/2024/ISF

3

PROTOCOLO Nº CETS 01/11/2024 - 15:11 124559/2024

5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/05/2024 10:25:53
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 20827753-P228-3539

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 2413/2023

São Roque, 21 de novembro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria para que **seja providenciado CEP para a Rua Antônio Carlos de Almeida, no Bairro do Pavão, via denominada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.739, de 14 de novembro de 2023. (Lei anexa)**

A presente solicitação visa levar melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados plenamente pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III da
Estância Turística de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/11/2023 10:15:55
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 20R5-77S3-PX28-353G

PROTOCOLO Nº CETS R 21/11/2023 - 08:58 17452/2023

1

PROTOCOLO Nº CETS R 01/11/2024 - 15:11 124559/2024

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.739

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 - L
De 23 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.772 de 31/10/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

**Denomina “Rua Antonio Carlos de Almeida” via
localizada no bairro Pavão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antonio Carlos de Almeida”
a via com início na Estrada do Paraíso, distante 120 m da esquina com a Estrada dos
Venâncios, lado direito (par) sentido centro-bairro e término em propriedade
particular, contando com 200 m de extensão por 8 m de largura média, no bairro
Pavão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 31/10/2023

1



PROTOCOLO Nº CETS 21/11/2023 - 08:58 17452/2023

2

PROTOCOLO Nº CETS 01/11/2024 - 15:11 124559/2024

7

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.sp.gov.br/verificacao> ou o código DF26-5653-F82B-79C8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 22/11/2023 10:15:55
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 20R5-77S3-PX28-353G